



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, 29.040-860, Vitória, ES.
27 – 3222 - 0913

EDITAL 01/2018 - CGPE – Cefor/Ifes
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS

1. APRESENTAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CEFOR/IFES (CGPE) torna público o lançamento do Edital 01/2018 CGPE – Cefor/Ifes e convida os pesquisadores do Cefor a submeterem propostas visando auxílio financeiro para participação de alunos sob sua orientação em programa de pós-graduação do Cefor/Ifes ou em projetos de iniciação científica do Cefor/Ifes, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVOS

Selecionar propostas com a finalidade de conceder auxílio financeiro para alunos (alunos de cursos do Cefor ou alunos de iniciação científica do Ifes vinculados formalmente a projetos de pesquisa do Cefor) que pretendam **apresentar trabalhos em eventos** técnico-científicos ou **participar de olimpíada ou competição científica** que visem contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Ifes.

3. CRONOGRAMA

Período do evento (2018)	Submissão da proposta	Divulgação do resultado preliminar	Apresentação de Recursos	Divulgação do resultado final
Junho a Dezembro	Até 27/04/2018	15//05/2018	16/05/2018 e 17/05/2018	18/05/2018

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A previsão de recursos a serem distribuídos para este Edital somam R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Esse valor poderá ser alterado em função de deliberação da Diretoria do Cefor. O valor a ser concedido, por aluno segue, portanto, os critérios a seguir:

a) Para evento realizado no Estado do Espírito Santo, porém fora da região metropolitana da Grande Vitória, o auxílio será limitado em até R\$ 200,00 (duzentos reais) por aluno.

b) Para evento realizado no território brasileiro, excetuando o Estado do Espírito Santo, o auxílio será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por aluno.

c) Para evento internacional, realizado fora do Brasil, o auxílio será de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno.

d) Para a apresentação de trabalhos em eventos científicos, o auxílio será concedido prioritariamente para os dois primeiros alunos inscritos de cada orientador. Outros alunos inscritos do mesmo orientador poderão ser beneficiados, caso outros alunos inscritos não tenham utilizado o auxílio ou haja sobra no valor total do auxílio dividido pelo número total de alunos inscritos, considerando dois alunos por orientador.

e) Em se tratando de olimpíadas e competições científicas, poderão ser solicitados auxílios no máximo para quatro integrantes por orientador de equipe, desde que esses integrantes sejam estudantes regularmente matriculados nos cursos do Cefor ou de iniciação científica do Ifes vinculados a projetos de pesquisa do Cefor.

4.2. Caso o recurso disponível nesta chamada não seja totalmente utilizado, o valor remanescente poderá ser utilizado em outra chamada.

4.3. A quantidade de alunos contemplados estará condicionada ao total do orçamento reservado para este Edital.

4.4. Os recursos destinados poderão ser utilizados para subsidiar despesas com transporte e diárias.

4.5. O pagamento do auxílio dependerá do envio de recursos financeiros do Governo Federal para o Cefor/Ifes. Dessa forma, a liberação dos recursos estará sujeita a atrasos.

5. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

5.1. Este Edital é dirigido aos alunos vinculado ao Cefor/Ifes que pretendam participar de um evento técnico-científico inserido em uma das seguintes situações:

a) Aluno regularmente matriculado no Ifes em um dos cursos realizados pelo Cefor/Ifes (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu), cujo orientador esteja lotado no Cefor/Ifes; e

b) Aluno de iniciação científica regularmente matriculado no Ifes e vinculado a um projeto de pesquisa, atestado pelo orientador lotado no Cefor/Ifes, que pretenda **apresentar trabalho em evento** técnico-científico ou **participar de olimpíada e competição científica**.

5.2. Em se tratando de evento técnico-científico, aluno e orientador devem ser coautores do trabalho. Caso o evento restrinja a quantidade de trabalhos por pesquisador e o trabalho encaminhado pelo aluno não tenha o nome do orientador, o aluno deverá anexar, à solicitação do auxílio, as regras do evento e uma justificativa do seu orientador, que ficarão sujeitas à aprovação da liberação da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão do Cefor/Ifes.

5.3. **O aluno deverá ser o único apresentador do trabalho no evento para o qual ele solicitou o auxílio**, que será concedido apenas para o aluno que apresentar o trabalho e comprovar a sua apresentação, independente da quantidade de autores do trabalho.

5.4. Cada aluno terá direito a apenas um auxílio neste Edital. No entanto, poderá indicar até três eventos que pretende enviar trabalho.

5.5. Este Edital não contempla auxílio a alunos de cursos do Cefor na modalidade FIC (Formação Inicial e Continuada ou outra modalidade) ou de cursos fomentados.

6. PERFIL DO ORIENTADOR OU COORDENADOR DE EQUIPE

6.1. Deve ser servidor efetivo do Ifes e lotado no Cefor/Ifes. O pesquisador que atuar no Cefor como professor convidado, ou professor colaborador, ou professor bolsista, ou com vínculo de voluntário e que atenda aos requisitos 6.2, 6.4 e 6.5 também poderá participar deste Edital.

6.2. Deve ser professor de cursos do Cefor/Ifes, participar de um projeto de pesquisa vinculado formalmente ao Cefor ou coordenar equipes de competições envolvendo alunos do Ifes.

6.3. Caso o orientador esteja afastado de suas atividades no Ifes durante o período de submissão da proposta, ele deverá indicar outro servidor do Cefor/Ifes para representá-lo e assumir a responsabilidade pelo aluno no processo de submissão e avaliação da proposta.

6.4. Deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado.

6.5. Deve estar adimplente junto à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do Cefor na data da submissão da proposta.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A inscrição da proposta será realizada pelo aluno que pretende ser beneficiado com o auxílio por meio de formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O formulário preenchido e demais documentos deverão ser enviados para o e-mail de contato selecaopesquisa.cefor@ifes.edu.br com o assunto “**Inscrição - Edital 01/2018 CGPE-Cefor/Ifes**”. O formulário (Anexo I) e os demais documentos de inscrição da proposta deverão ser enviados conforme as orientações a seguir:

a) O formulário de inscrição do Anexo I deverá ser preenchido de **forma legível, sem rasuras e assinado pelo aluno e pelo orientador**. A versão digital do formulário e dos demais documentos de inscrição da proposta deverão ser enviados sem cortes e com boa nitidez das informações.

b) Em se tratando de eventos técnico-científicos, é necessária uma cópia do comprovante de aceitação do trabalho a ser apresentado. Esse comprovante poderá ser entregue posteriormente, caso a organização do evento ainda não o tenha emitido. No entanto, **a concessão do auxílio estará condicionada à entrega do comprovante de aceitação, pelo menos 30 dias antes do início do evento**.

c) Em se tratando de olimpíadas e competições científicas, o comprovante de inscrição nesses eventos deverá estar incluso na documentação de inscrição da proposta.

d) Cópia da página inicial do evento (contendo a data inicial, a data final e o local do evento) e o endereço eletrônico contendo as demais informações do evento.

e) Cópia da página de rosto do trabalho contendo título, autores, palavras-chave e resumo.

f) Comprovante de matrícula em curso do Cefor ou em curso do Ifes (no caso de alunos de Iniciação Científica). O aluno que pretende receber o auxílio deverá estar com a matrícula ativa no período de realização do evento.

g) Cópia legível do RG (ou outro documento com foto) e CPF do aluno que pretende receber o auxílio.

h) Se o aluno for servidor do Ifes (efetivo ou temporário), deverá anexar ao processo documento declarando que não receberá outro tipo de auxílio do Ifes para o mesmo evento. O documento deverá estar assinado por sua chefia imediata ou superior.

7.2. Deverá ser inscrita uma proposta para cada aluno.

7.3. Propostas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ou sem assinaturas **serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recursos.**

7.4. Poderão ser inscritas mais de duas propostas por orientador. No entanto, conforme item **4.1 - d**, o auxílio será concedido apenas para dois alunos inscritos de cada orientador. Nesse caso, receberão o auxílio os dois primeiros alunos inscritos que enviarem os comprovantes de aceitação de trabalho nos eventos para os quais solicitaram auxílio na inscrição.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise das propostas, caso o valor total da quantidade de auxílios solicitados exceda o valor total do auxílio reservado para a chamada deste Edital, será considerada como critério de seleção a produção acadêmica de cada orientador referente aos anos de 2015 a 2018 que esteja registrada em Currículo Lattes.

8.2.. No caso de ser considerada a produção acadêmica do orientador como critério de seleção, as propostas serão avaliadas segundo a tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
a) Produção técnico-científica do orientador referente ao quadriênio 2015-2018 (avaliada conforme Anexo II).	Até 30 pontos
b) Abrangência do evento no ano de 2018: Internacional (25 pontos), Nacional (20 pontos), Regional (10 pontos), Local (5 Pontos).	Até 25 pontos
c) Aluno de pós-graduação do Cefor/Ifes (Stricto sensu: 40 pontos; Lato sensu: 35 Pontos)	Até 40 pontos
d) Aluno de Cursos Técnicos Profissionalizantes do Cefor/Ifes.	20 Pontos
e) Aluno de Iniciação Científica do Ifes associado a projeto de pesquisa do Cefor/Ifes.	10 Pontos
f) Temática relacionada à formação de profissionais da Educação e/ou à Educação a Distância.	5 pontos
TOTAL	Até 100 pontos

8.3. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, o critério de desempate considerará a maior pontuação em (c), (d), (e) e (a) do Item 8.2, nessa ordem.

8.4. A análise das propostas, considerando os critérios de pontuação, será efetuada pela equipe da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão do Cefor (CGPE).

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado na página eletrônica do Cefor <http://cefor.ifes.edu.br/> conforme a data de divulgação informada no cronograma do item 3 deste edital.

9.2. O resultado publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos, após a publicação do resultado preliminar.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão – CGPE – Cefor/Ifes, considerando o prazo indicado no Cronograma (Item 3).

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o E-mail: selecaopesquisa.cefor@ifes.edu.br; respeitando o prazo indicado no Cronograma (Item 3).

10.4. A análise dos recursos administrativos será realizada pela equipe da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão do Cefor.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A documentação (certificado de apresentação de trabalho ou certificado de participação em olimpíada ou competição) comprobatória de prestação de contas deverá ser encaminhada à CGPE pelo e-mail selecaopesquisa.cefor@ifes.edu.br, fotocopiadas, com imagem nítida e sem rasuras ou cortes.

11.2. Em se tratando de evento técnico-científico, o aluno beneficiado com o auxílio deverá apresentar o certificado de apresentação do trabalho no evento para o qual solicitou auxílio.

11.3. Em se tratando de olimpíadas e competições, cada aluno beneficiado com o auxílio deverá apresentar o certificado (ou declaração) de participação no evento para o qual solicitou auxílio.

11.4 A prestação de contas inclui a entrega do certificado (ou declaração) assinada por um responsável do evento no prazo máximo de quinze dias a contar da data da realização do evento.

11.5. A não prestação de contas no prazo acima indicado se caracteriza em situação de inadimplência do aluno junto ao Cefor/Ifes. Neste caso, o aluno é obrigado a ressarcir os valores recebidos à instituição, sendo impedido de participar dos próximos editais de auxílio à participação em eventos promovidos por esta instituição, até que a situação seja regularizada.

11.6. No caso de haver algo que impeça a ida do aluno ao evento contemplado, o valor do auxílio recebido deverá ser devolvido ao Cefor/Ifes.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Vitória, 13 de Abril de 2018.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância - Ifes
(Portaria 1274 - DOU 08/07/2014 e Portaria 1602 de 11/08/2014)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ORIENTADOR		
Nome:		
Coordenadoria de lotação:		
Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone Institucional
E-mail Institucional:		E-mail pessoal:
DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR		
Venho solicitar a inscrição desta proposta atendendo ao Edital 01/2018 CGPE-Cefor/Ifes . Declaro conhecer as normas fixadas pelo Edital e assumo o compromisso de cumpri-las.		
Local:	Data:	Assinatura:
DADOS DO ALUNO		
Nome:		
Curso:		
Telefone Residencial	Telefone Celular:	
E-mail:	CPF:	
Dados Bancários (a conta deverá estar em nome do aluno)		
Nome do Banco	Agência	Número da Conta
Outras informações bancárias		
É Bolsista de Iniciação Científica? Em caso afirmativo qual programa faz parte?		
É Servidor (efetivo ou temporário) do Ifes? Se sim, anexar declaração conforme item 7.1 alínea 'h' deste Edital.		
DECLARAÇÃO DO ALUNO		
Venho solicitar a inscrição desta proposta atendendo ao Edital 2018/1 CGPE – Cefor/Ifes. Declaro conhecer as normas fixadas pelo Edital e assumo o compromisso de cumpri-las.		
Local:	Data:	Assinatura
INFORMAÇÕES DO EVENTO E DO TRABALHO (*)		
Nome do Evento:		
Local e data de realização:		
Área de conhecimento: () Ciências Exatas e da Natureza () Ciências Sociais, Letras e Artes () Educação () Engenharias () Outra: Especifique: _____		
Trabalhos e autores		
Trabalho (informe o título)	Autores	
(*) Nos casos em que o aluno é autor de mais de um trabalho no mesmo evento deverá ser informado o título de todos os trabalhos com os respectivos autores. A prestação de contas será de, pelo menos, um trabalho que foi apresentado pelo aluno beneficiado.		

ANEXO II**PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ORIENTADOR (2015 a 2018)**

ITEM	PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PONTOS)	PONTUAÇÃO (MÁX.)
1	Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis ou índice JCR (Para cada artigo: A1 e A2: 4 pontos; B1 e B2: 2 pontos; Outros: 1 Ponto)	8
2	Artigos completos publicados em anais de eventos (Para cada artigo: Internacional: 2 pontos; Nacional: 1 Pontos)	4
3	Livro publicado, científico ou didático, nacional ou internacional, com ISBN (Para cada livro: 3 pontos).	6
4	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, em livro com ISBN (Para cada capítulo: 1 ponto)	3
5	Propriedade intelectual com patente já concedida (Processo ou técnica, Produto tecnológico, Software) (4 Pontos)	4
6	Orientações concluídas: Mestrado (Para cada orientação: 3 pontos); Especialização/Iniciação Científica (Para cada trabalho: 1 ponto);	5
TOTAL		30